



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 46.984/2019

Onde se lê:

Art. 1º A inclusão e substituição de servidores da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO, a partir de 23 de julho de 2019,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 46.267 de 15 de abril de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A inclusão e substituição de servidores da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO, prorroga-se o prazo para indeterminado a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 46.267 de 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.268/2019

NOMEIA IRACEMA FONTINELLI CASTRO DA SILVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de IRACEMA FONTINELLI CASTRO DA SILVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – 30 horas semanais – Área 01 - Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.592/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.269/2019

REVOGA DECRETO Nº 47.007 DE 31 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
ATOS DO LEGISLATIVO	8

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 47.007 de 31 de julho de 2019, que nomeou KATIA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.270/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUVENIL CORDEIRO SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JUVENIL CORDEIRO SOBRINHO, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2019, referente aos 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 518/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.271/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL MARQUES DE QUEIROZ DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora RAQUEL MARQUES DE QUEIROZ DIAS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.402/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.272/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora EDNA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de setembro a 14 de dezembro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.622/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.273/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de setembro a 14 de dezembro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.222/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.274/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANAIK KUSTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VANAIRA KUSTER, detentora do Cargo Público de Monitor de Ensino III - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 317, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de setembro a 14 de dezembro de 2019, referente ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.003/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.275/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora SAYONARA LOBATO DE ANDRADE, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 7 de agosto de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.536/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.276/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora JUCIANNE WIERZYNSKI BRASIL, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de agosto de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.441/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.277/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Fonoaudiologia Hospitalar, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ROSIMAR APARECIDA MASSAROLLI, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Nutricionista, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 116, conforme Processo Administrativo nº 5.360/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.278/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.453/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.279/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO GAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS ROBERTO GAVA, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 de setembro a 16 de dezembro de 2019, referente aos 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.644/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.280/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MILIANE SAMPAIO CONTIN DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MILIANE SAMPAIO CONTIN DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Psicóloga, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.597/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de

seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 121/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Fundação Cultural de Vilhena- FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019/FCV.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PEDESTAL, CAIXA AMPLIFICADA, MICROFONE), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, NO INTUITO DE INCENTIVAR E FOMENTAR A CULTURA E PRÁTICA DA “CAPOEIRA”.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 3.550,23

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/09/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/10/2019 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de outubro de 2019, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de outubro de 2019, às 11:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de outubro de 2019, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de setembro de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 5.153/2019**

DENOMINA E OFICIALIZA AVENIDA SECUNDINO SIMPLÍCIO TOMAZ A ATUAL TRAVESSA 747 E A AVENIDA 1.509, NOS SETORES 07-A, 15 E 29, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Subtenente Suchi

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Avenida Secundino Simplicio Tomaz a atual Travessa 747 e a Avenida 1.509, compreendidas entre a Rua 736 e a Avenidas Dedines Chechinell, nos Setores 07-A, 15 e 29.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa com o nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO DO MUNICÍPIO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 957/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante aos fatos relatados no Memorando nº 006/2019/Diretor Geral, encaminhado à Comissão de Sindicância do SAAE, dia 02/09/2019.

Art. 2.º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 930/2019 de 27 de junho de 2019, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Érika Silva Caçula – matrícula 191; Secretário Sérgio Striesk – matrícula 369 e Membros: Hamilton José Correia de Sousa - matrícula 153; Marcelo Pereira Costa - matrícula 189 e Eliflânio da Silva Melo - matrícula 136, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado se justificado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à de 02 de setembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de setembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 958/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 021/2019/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 930/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2019/CEPSPD, instaurado pela Portaria 936/2019.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 60 dias, conforme prevê o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 11 de agosto de 2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de setembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 959/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 022/2019/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 930/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2019/CEPSPD, instaurado pela Portaria 937/2019.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 60 dias, conforme prevê o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 11 de agosto de 2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de setembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 960/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 023/2019/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 930/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2019/CEPSPD, instaurado pela Portaria 938/2019.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 60 dias, conforme prevê o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 24 de agosto de 2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de setembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 154/2019 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II e Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 032/SAAE/2019 (Fls. 114 e 115), em favor das empresas POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA o valor de R\$ 4.241,34 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos); SILVIO ADRIANO SANTOS E CIA LTDA o valor de R\$ 216,69 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) e EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA o valor de R\$ 6.515,25 (seis mil quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), referente aos materiais. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 16 de setembro de 2.019.

PAULO DE LIMA COELHO
DIRETOR ADJUNTO DO SAAE

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA INTERNA 16/2019 - SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PUBLICA CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 002/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Assessor Executivo, Matheus Teixeira Moreira, matrícula 13517 e portador do CPF 013.479.622-55, para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 2617/2019, contrato nº 113/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo "marmitex" com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/RO, criado através da Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, e tendo por base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CNS e Lei Estadual nº 2.212/09, e tendo como base suas competências constitucionais, e seu Regimento Interno.

Oportunidade em que, o Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, publica a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº19/2019/CMS/VILHENA-RO.

Onde Lê-se:

Art.1º – Aprovar a Emenda Parlamentar nº 29170010, do Senador Ivo Cassol na PROPOSTA Nº 214670080001/19-006, no valor de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa nove mil, novecentos e noventa e um mil reais), sendo Objeto da Proposta – Reforma da Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel, situado na Avenida 1511, nº 1282, QD. 70 – Bairro Cristo Rei.

Lê se:

Art.1º – Aprovar a Emenda Parlamentar nº 29170010, do Senador Ivo Cassol na PROPOSTA Nº 214670080001/19-006, no valor de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa nove mil, novecentos e noventa e um reais), sendo Objeto da Proposta – Reforma da Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel, situado na Avenida 1511, nº 1282, QD. 70 – Bairro Cristo Rei.

Vilhena-RO, 17 de Setembro de 2019.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/RO, criado através da Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, e tendo por base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CNS e Lei Estadual nº 2.212/09, e tendo como base suas competências constitucionais, e seu Regimento Interno.

Oportunidade em que, o Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, publica a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº20/2019/CMS/VILHENA-RO.

Onde Lê-se:

Art.1º – Aprovar a Emenda da Bancada Parlamentar de Rondônia nº 71230009, na PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 921467//19-003, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), sendo Objeto da Proposta – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Lê se:

Art.1º – Aprovar a Emenda da Bancada Parlamentar de Rondônia nº 71230009, na PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 921467/19-003, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), sendo Objeto da Proposta – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Vilhena-RO, 17 de Setembro de 2019.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/RO, criado através da Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, e tendo por base

suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CNS e Lei Estadual nº 2.212/09, e tendo como base suas competências constitucionais, e seu Regimento Interno.

Oportunidade em que, o Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, publica a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº21/2019/CMS/VILHENA-RO.

Onde Lê-se:

Art.1º – Aprovar a Emenda da Bancada Parlamentar de Rondônia nº 71230009, na PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 921467//19-002, no valor de R\$ 2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setentas e dois mil e quinhentos reais), sendo Objeto da Proposta – COSNTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Lê se:

Art.1º – Aprovar a Emenda da Bancada Parlamentar de Rondônia nº 71230009, na PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 921467/19-002, no valor de R\$ 2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setentas e dois mil e quinhentos reais), sendo Objeto da Proposta – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Vilhena-RO, 17 de Setembro de 2019.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2808

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para a frota de veículos automotores pertencentes à esta casa de Leis, conforme o Processo Administrativo 031/2019/CVMV, baseado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico exarado nos autos, em favor da Empresa BATAGLIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, no valor de R\$ 6.494,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.
PUBLIQUE-SE.

Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Vereador/Presidente

PORTARIA NO 173/2019

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI para se deslocar a PORTO VELHO/RO, do dia 18 de setembro a 21 de setembro de 2019, e participar de reuniões com Deputados Estaduais, Deputado Estadual e Secretários Estaduais. Conceder 3,5 (TRES E MEIA) diárias no valor de R\$ 450,00 (Quatro centos e cinquenta reais) cada, de acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de setembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113